

INDÚSTRIAS MICHELETTO S.A.

CNPJ/MF nº 88.301.163/0001-55
ISIN: BRLETOACNOR5 (ações ordinárias) e BRLETOACNPA8 (ações preferenciais)
por ordem e conta da

COMAFAL - COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 02.376.803/0001-70



GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A., na qualidade de Instituição Intermediadora (“**Intermediadora**”), por ordem e conta de **COMAFAL COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** (“**Ofertante**” ou “**COMAFAL**”) vem a público dirigir aos titulares de ações ordinárias e de ações preferenciais em circulação no mercado, emitidas por **INDÚSTRIAS MICHELETTO S.A.** (“**MICHELETTO**” ou “**Emissora**”), a presente Oferta Pública de Aquisição de Ações para Cancelamento de Registro (“**Oferta**”), nos termos do parágrafo 4º do artigo 4º da Lei 6.404/76, do artigo 21 da Lei 6.385/76, da Instrução CVM nº 361/02 e nas condições a seguir definidas. **I. Sobre a Oferta:** **1.** Dispõe-se a Intermediadora, por conta e ordem da Ofertante, em decorrência de haver apenades 19,37% do total de ações da Emissora em circulação no mercado, nos termos definidos pelo inciso III do artigo 3º da Instrução CVM nº 361/02, representado por 62.494.392 ações ordinárias e 712.957.895 ações preferenciais e também por não haver, por parte da COMAFAL, nenhuma intenção de capitalização da MICHELETTO através da utilização do mercado de capitais e, ainda, pelo fato da MICHELETTO não fazer emissões de valores mobiliários há mais de 15 anos, a adquirir a totalidade das ações ordinárias e das ações preferenciais (“**Ações**”) resultando em um total de 775.452.287 ações a serem adquiridas, em conformidade com o “Fato Relevante” publicado no dia 21 de dezembro de 2007 nos jornais: DCI/SP - Diário do Comércio e Indústria de São Paulo, DOE/RS-Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e JC/RS - Jornal do Comércio de Porto Alegre. **1.1.** Em atendimento ao previsto no art. 15 da Instrução nº 361/02 a Ofertante declara que, caso ocorra a aceitação por titulares de mais de 1/3 (um terço) e menos de 2/3 (dois terços) das ações em circulação, irá adquirir até 1/3 (um terço) das ações em circulação da mesma espécie e classe, procedendo-se ao rateio entre os aceitantes. **2.** O preço de compra proposto é de R\$1,95 (hum real e noventa e cinco centavos) por lote de mil ações, valor este que teve por base a cotação média ponderada das ações negociadas na BOVESPA, conforme levantamentos históricos nos termos da Instrução CVM nº 436/06, qual seja, doze meses imediatamente anteriores à publicação do “Fato Relevante” acima referido - entre 20 de outubro de 2006 a 19 de dezembro de 2007 - preço esse a ser corrigido pela taxa DI apurada pela CETIP, desde 19 de dezembro de 2007 até a data da liquidação financeira. Com base na Instrução CVM 361/02 alterada pela Instrução CVM 436/06, a determinação do valor das ações objeto da Oferta Pública de Aquisição-OPA, deve considerar três metodologias, a saber: **1)** Preço Médio Ponderado de cotações das ações na BOVESPA; **2)** Valor Patrimonial da Ação; **3)** Valor Econômico da Companhia. O preço proposto foi escolhido tendo em vista que a avaliação do valor econômico da companhia a partir da metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (FCD) resultou em valores negativos, assim como também é negativo o Patrimônio Líquido, de acordo com informações públicas disponíveis (até 30/SET/2007), conforme consta do Laudo de Avaliação.

2.1. Visualização Resumida do Critério de Escolha do Preço:

Critério	Preço R\$	Preço Escolhido
Valor Econômico(FCD)	Não calculado, fluxos negativos	Não
Valor Patrimonial em 30/set/2007	(13,51)/lote de mil	Não
Valor Médio das Cotações das ações preferenciais (LETO5) nos últimos doze meses até 19/nov/2007, desconsideradas as datas sem negócios	1,95/lote de mil	Sim

3. O preço de compra será pago à vista aos acionistas que aceitarem a OPA, em moeda corrente nacional, na data da liquidação financeira. **4.** Caso haja adesão total à presente oferta, a COMAFAL irá despende o equivalente a R\$1.512.131,96 (Hum milhão, quinhentos e doze mil, cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), valor este corrigido até a data da liquidação financeira. **5.** A presente Oferta será imutável e irrevogável a partir da data de publicação deste Edital. **A presente Oferta permanecerá válida pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital de Oferta, ou seja, sua fluência inicia-se em 16 de maio de 2008 e encerra-se em 16 de junho de 2008. II - Revisão de Preço:** 1. Em conformidade com a Lei 6.404/76, os titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações em circulação no mercado, poderão requerer aos administradores da MICHELETTO que convoquem Assembléia Especial de acionistas titulares de ações em circulação no mercado, para deliberarem sobre a realização de nova avaliação, pelo mesmo ou por outro critério, para efeito de determinação do valor de avaliação da companhia. Para tanto os acionistas terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da divulgação do valor da oferta pública, ou seja, da publicação deste Edital. A convocação suspenderá o prazo do edital da OPA, adiando o respectivo Leilão. Ocorrendo esta hipótese, a Ofertante providenciará a publicação de aviso de fato relevante dando notícia do adiantamento e da data designada para a Assembléia Especial. **1.1.** Para a efetivação do requerimento, observado o previsto na Instrução CVM nº 361/02, basta que acionistas representantes do número de ações necessário, enviem correspondência formal a Ofertante ou a Intermediadora, no prazo supra definido, com a devida solicitação. **III. Sobre o Leilão - 1. Aceitação para o Cancelamento do Registro:** É pré-condição para o cancelamento do registro, a aceitação dos acionistas de mais de 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, que para esta finalidade serão consideradas: - **Ações em Circulação:** Total de Ações cujos titulares habilitaram-se ao Leilão, na forma dos itens 2 e 3 abaixo, acrescidas do total de ações cujos titulares concordaram expressamente com o cancelamento do registro, na forma abaixo. - **Concordância Expressa com o Cancelamento do Registro:** O titular de ações que desejar concordar expressamente com o cancelamento do registro por parte da Emissora, ainda que não queira alienar suas ações, deverá preencher documento específico denominado “**Formulário de Concordância Expressa com o Cancelamento de Registro de Companhia Aberta, Perante a CVM - Comissão de Valores Mobiliários**” contido na página inicial do endereço eletrônico da Intermediadora www.gerafuturo.com.br e entregando-o para a Intermediadora ou para qualquer sociedade corretora de sua escolha. Este documento impede a negociação de suas ações até a realização do Leilão e o informa que após o cancelamento do registro não mais poderá negociar suas ações na Bolsa de Valores, onde as ações eram admitidas à negociação. **O Prazo para Recepção do Documento Encerrar-se-á às 17h do dia Anterior a Realização do Leilão. - Discordância com o Cancelamento do Registro:** Serão consideradas contrárias ao cancelamento do registro, todas as ações que, habilitadas ao Leilão na forma dos itens 2 e 3, a seguir, não forem ofertadas à venda no próprio Leilão. - **Acionistas Aceitantes da Oferta:** Os acionistas aceitantes da OPA, ou seja, aqueles dispostos a alienarem suas ações e, portanto, concordantes com o cancelamento do registro da MICHELETTO, poderão realizar a venda das suas ações através de sociedade corretora de sua escolha ou por meio da Intermediadora no Leilão a ser realizado na BOVESPA. Os acionistas aceitantes devem obedecer às regras estabelecidas pela BOVESPA com relação à negociação em seus sistemas. **2. Período de Habilitação:** O prazo para a habilitação à presente oferta dar-se-á até o último dia útil anterior ao dia previsto para a realização do Leilão, ou seja, **até o dia 16 de junho de 2008. 3. Habilitação para o Leilão:** Os titulares de Ações que desejarem participar da presente Oferta deverão habilitar-se pessoalmente ou por intermédio de procuradores devidamente constituídos, na Intermediadora, com endereço na Avenida Paulista, nº 287, 11º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça XV de Novembro nº 20, cj. 1201, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Carlos Gomes, nº 141, cj. 1201 - Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, ou em sociedade corretora de sua livre escolha. **4. O Leilão realizar-se-á às 13:00 horas do dia 17 de junho de 2008**, no sistema eletrônico MEGABOLSA da BOVESPA. **5.** As Ações habilitadas deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, no prazo para habilitação referido no item III.2. **5.1.** Todos os dividendos declarados até a data da efetiva liquidação financeira da aquisição das Ações que se habilitarem, são de propriedade dos acionistas titulares das ações na época das suas declarações, ou seja, o preço a ser pago por lote de mil ações a serem adquiridas, conforme definido no item I.2, anterior, é para ações ex-dividendos. **6.** Será permitida a interferência compradora no Leilão somente para lotes de ações iguais ao número de Ações da presente oferta e desde que haja registro para oferta concorrente na CVM. O preço mínimo da oferta concorrente deverá ser, na primeira interferência, ao menos, 5% (cinco por cento) superior ao preço oferecido. O novo preço, necessariamente, será estendido para todos os acionistas aceitantes dos lances anteriores. **7.** Até as 12 horas do dia da realização do Leilão, as corretoras representantes dos acionistas habilitados poderão registrar suas ofertas no sistema MEGABOLSA, com o código LETO3L para as ações ordinárias e LETO5L para as ações preferenciais. **8.** A liquidação será realizada de acordo com as normas da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC. **9.** A Sociedade Corretora encarregada de realizar a compra das Ações, por conta e ordem do Ofertante, será a Geração Futuro Corretora de Valores S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, nº 20, cj. 1.201, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62. **10.** A Intermediadora garantirá a liquidação financeira da presente Oferta, nos termos do § 4º do Artigo 7º da Instrução CVM nº 361/02. **11.** A Ofertante declara que se obriga a pagar aos titulares de ações em circulação, que aceitarem a OPA, a diferença a maior, se houver, entre o preço que estes receberem pela venda de suas ações, atualizado nos termos do instrumento de OPA e da legislação em vigor, e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos. **11.1.** o preço por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da data de realização do Leilão da OPA, fato que impusesse, ou venha a impor, a realização da OPA, corrigido pela taxa DI apurada pela CETIP; **11.2.** o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas e dissentssem de deliberação da MICHELETTO que venha a aprovar a realização de qualquer ato societário que permita o exercício do direito de recesso, quando este evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da realização do Leilão da OPA, corrigido pela taxa DI apurada pela CETIP; **11.3.** O preço de aquisição proposto no laudo de avaliação que fundamenta a OPA é de R\$1,95 (hum real e noventa e cinco centavos) por lote de mil ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da MICHELETTO, pago à vista, em moeda corrente nacional, preço esse a ser corrigido pela taxa DI apurada pela CETIP, desde 19 de dezembro de 2007 até a data da liquidação financeira. **12.** A Ofertante declara que de conformidade com o disposto no § 5º do art. 4º da Lei 6.404/76, caso remanesçam em circulação menos de 5% (cinco por cento) do total das Ações emitidas pela MICHELETTO, a MICHELETTO efetuará o depósito do valor de resgate dessas Ações pelo valor da presente Oferta, em até 15 (quinze) dias contados da realização do Leilão, no Banco Rural S.A., para a aquisição da totalidade das ações que permanecerem em circulação. Essa informação será publicada na forma de fato relevante. **IV. Sobre a Companhia:** A MICHELETTO iniciou suas atividades em 1912, atuando no ramo de conserto de automóveis, em Porto Alegre, na forma de firma individual, denominada Cypriano MICHELETTO. Em 1918 produziu o primeiro torno mecânico do Brasil, o que lhe permitiu, no ano de 1919, iniciar a fabricação de parafusos, utilizando prensas e laminadoras de fabricação própria. Em 1947 a MICHELETTO se tornava uma sociedade anônima, sob a denominação de Cypriano Micheletto S.A. A companhia deu início a construção do Parque Industrial de Canoas modificando sua denominação social para Indústrias Micheletto S.A., sendo que em1967 obteve registro de “Sociedade de Capital Aberto”. Já em 1972, a companhia ampliou seu parque industrial, através da fábrica de parafusos que ficou situada em Contagem, Minas Gerais. Nas décadas de 70 e 80, a companhia chegou a ampliar sua área de atuação, tendo produzido tornos, arames de enfiar, atuadores elétricos, correntes e conexos, ferramentas de aparafusar, rebites e brocas integrais. No entanto, com relação aos tornos, sua produção foi interrompida em 1982. Em 1987, começou a ser produzidos rebites cegos de alumínio. O cenário adverso vivido no início da década de 90 forçou a companhia a reestruturar sua operação e estrutura societária. Foram feitas incorporações de controladoras, e descontinuadas as produções de parafusos sextavados, brocas integrais, atuadores elétricos e ferramentas, ao passo em que importantes avanços e investimentos foram feitos em matéria de certificação de qualidade (normas ISO, ABS e QS), necessários para entender clientes de alguns segmentos industriais,

principalmente automotivos. Contudo, apesar dos esforços de reestruturação, a situação nos últimos anos se agravou, tanto em termos econômicos quanto financeiros. Houve queda nas margens, prejuízos na presente década e enfraquecimento da estrutura patrimonial, com acentuada redução do patrimônio líquido e ascensão do endividamento. O controle da MICHELETTO foi transferido para o Ofertante em 22/set/04, que adquiriu na época 3.158.477.876 ações ordinárias, a um preço de R\$ 1,11 por lote de mil ações da companhia, equivalentes a R\$ 3,50 milhões. O novo controlador implementou profundas mudanças de gestão da companhia com objetivo de reduzir seus custos e adaptar a mesma à nova dinâmica de mercado, resultando em forte redução do quadro de pessoal e desativação de linhas de produtos. Todas estas mudanças vêm sendo feitas em um contexto de elevado endividamento.

IV.1. Informações Financeiras

Indicadores	31/12/04	31/12/05	31/12/06	30/09/07	31/12/07
Capital Social Realizado (R\$ mil)	18.691	18.691	18.691	18.690	18.691
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	(17.152)	(30.181)	(48.188)	(54.104)	(57.762)
Receita Líquida (R\$ mil)	37.908	27.070	17.425	11.841	16.001
Lucro (Prejuízo) Operacional (R\$ mil)	(9.041)	(13.028)	(18.007)	(5.915)	(12.572)
Lucro (Prejuízo) Líquido (R\$ mil)	(50.102)	(13.028)	(18.007)	(5.915)	(12.572)
Exigível Total (R\$ mil)	49.683	62.455	75.606	85.003	88.952
Nº ações (mil)	4.003.949	4.003.949	4.003.949	4.003.949	4.003.949
LPA (R\$ por mil ações)	(2,18)	(3,25)	(4,50)	(1,48)	(3,14)
VPA (R\$ por mil ações)	(4,28)	(7,53)	(12,03)	(13,51)	(14,43)
Lucro Líquido/Patrim. Líquido (%)	(52,71)	(43,17)	(37,37)	(10,93)	(21,77)
Lucro Líquido/Receita Líquida (%)	(23,0)	(48,1)	(103,3)	(50,0)	(78,57)
Exigível Total/Patrim. Líquido (%)	(549,53)	(206,93)	(156,90)	(103,51)	(154,00)

IV.2. Composição Acionária da MICHELETTO em 30/04/2008

Acionistas	ON (LETO 3)		PNA (LETO 5)		Quantidade Total de ações	
	Quantidade de ações ordinárias nominativas (em milhares)	% ord.	Quantidade de ações preferenciais nominativas (em milhares)	% pref. (*)	(em milhares)	% Total
Comafal (Controladora)	3.228.491	98,10	-	-	3.228.491	80,63
Alberto Costa Ferreira (Administrador)	1	0,00	-	-	1	0,00
André Antonio da Cruz (Administrador)	1	0,00	-	-	1	0,00
Felipe Medeiros Benevides (Administrador)	1	0,00	-	-	1	0,00
Luciano Gomes de Araújo (Administrador)	1	0,00	-	-	1	0,00
Artur Ferreira Paulino (Administrador)	1	0,00	-	-	1	0,00
Gilmar Tenório Rocha Espólio (Vinculado)	1	0,00	-	-	1	0,00
Outros	62.494	1,90	712.958	100,0	775.452	19,37
Total	3.290.991	100,00	712.958	100,00	4.003.949	100,00

(*) as ações preferenciais estão com direito de voto, em razão da MICHELETTO não haver distribuído dividendos. (*) a empresa não possui ações em tesouraria. O Serviço de Atendimento aos Acionistas é prestado pela própria MICHELETTO. O registro de companhia aberta, de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385/76, está devidamente atualizado.

IV.3. Informações Históricas sobre Negociação de Ações Preferenciais (LETO5)

Mês	Quantidade de Ações Negociadas (em milhares)	Volume Financeiro (R\$)	Média Ponderada por Lote de Mil (R\$)
Dez/06	4.100	3.474	0,85
Jan/07	13.500	12.773	0,95
Fev/07	813.900	1.641.280	2,02
Mar/07	117.400	202.984	1,73
Abr/07	33.300	49.617	1,49
Mai/07	45.100	67.702	1,50
Jun/07	978.400	2.119.314	2,17
Jul/07	587.200	1.298.761	2,21
Ago/07	43.600	74.290	1,70
Set/07	30.100	44.878	1,49
Out/07	29.800	37.845	1,27
Nov/07	25.200	24.374	0,97
Dez/07	992.800	1.777.826	1,79
Jan/08	182.800	303.453	1,66
Fev/08	87.300	143.305	1,64

Fonte: BOVESPA

V. Sobre a Ofertante: **1. A COMAFAL - Comércio Empreendimentos e Participações S.A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.376.803/0001-70, com 98,10% do capital votante, equivalente a 80,63% do capital total da MICHELETTO, que se caracteriza por ter como objeto social o comércio, importação, exportação e participação societária em outras empresas, como acionista total ou parcial e tem sua sede na Rua Cadiriri, nº 1.201, Bairro Mooca, São Paulo - SP. **2.** A Ofertante é administrada por uma diretoria composta de três membros com as designações de Diretor-Presidente, Primeiro Diretor Adjunto e Segundo Diretor Adjunto. **VI. Outras Informações:** **1.** A Intermediadora e o Ofertante declaram que desconhecem a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da MICHELETTO ou as cotações das Ações. **2.** A Intermediadora declara que possui diretamente 3,0 milhões de ações preferenciais da MICHELETTO, que representam 0,42% do total das ações preferenciais e 0,07% do capital total da empresa e que, através de seus controladores ou pessoas a ela vinculada, detêm mais 54.973.040 ações preferenciais da MICHELETTO, que representam 7,71% do total das ações preferenciais e 1,37% do total de ações que compõem o capital social da empresa. Não há sob sua administração discricionária, ações de emissão da MICHELETTO. **3.** A Ofertante declara que detém 3.228.491.122 (três bilhões, duzentos e vinte e oito milhões, quatrocentas e noventa e uma mil e cento e vinte e duas) ações ordinárias, diretamente, de emissão da MICHELETTO. **4.** Não há outras pessoas vinculadas a Ofertante que detenham ações ordinárias ou preferenciais de emissão da MICHELETTO, exceto 5.000 (cinco mil) ações ordinárias detidas pelos administradores e 1.000 (mil) ações ordinárias detidas pelo espólio de Gilmar Tenório Rocha (vinculado). **5.** Inexistem quaisquer outros valores mobiliários de emissão da MICHELETTO em circulação no mercado. **6.** A Ofertante é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à MICHELETTO, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações. **7.** A Intermediadora tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e responde pela omissão nesse seu dever. Verificou ainda a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da OPA, necessárias à tomada de decisão por parte de investidores, inclusive as informações eventuais e periódicas devidas pela MICHELETTO e as constantes do presente Edital de OPA e do Laudo de Avaliação. **VII. Documentos à Disposição do Público:** Encontram-se à disposição de eventuais interessados o presente Edital de Oferta, o Laudo de Avaliação e a Relação Nominal dos Acionistas da MICHELETTO, este último documento, inclusive em meio eletrônico, apenas mediante identificação e recibo firmado pelo interessado. Além de estarem nos endereços abaixo, o Laudo de Avaliação e o presente Edital de Oferta, que poderão ser visualizados na *internet*, nas páginas de informação indicadas a seguir: **Comissão de Valores Mobiliários - CVM** - Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo/SP, Rua Sete de Setembro, 111, Centro de Consultas, 2º andar, Rio de Janeiro/RJ. **www.cvm.gov.br**; **Geração Futuro Corretora de Valores S.A.** - Praça XV de Novembro, 20 - cj. 1201 - Rio de Janeiro/RJ, Avenida Paulista, 287, 11º andar - São Paulo/SP, Avenida Carlos Gomes, 141, cj. 1201 - Porto Alegre/RS. **www.gerafuturo.com.br**; **Indústrias Micheletto S.A.**, Avenida Guilherme Schell, 10.740 - CEP 92420-000 - Canoas/RS; **COMAFAL - Comércio Empreendimentos e Participações S.A.**, Rua Cadiriri 1201 - Sala 01 Mooca - CEP 03109-040 - São Paulo/SP; **Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA**, Rua XV de Novembro, 275, Centro, São Paulo/SP. **www.bovespa.com.br**; **VIII. REGISTROS:** A presente operação foi previamente submetida à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e registrada sob o nº CVM/SRE/OPA/CAN/2008/005, em 12 de maio de 2008. A Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA autorizou a realização do Leilão para esta Oferta em seu sistema de negociação. **O Deferimento do Pedido de Registro da OPA não implica, por parte da CVM, Garantia da Veracidade das Informações Prestadas, Julgamento sobre a Qualidade da Companhia Objeto ou o Preço Ofertado pelas Ações Objeto da OPA.** COMAFAL - Comércio Empreendimentos e Participações S.A.



GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.

INDÚSTRIAS MICHELETTO S.A.

CNPJ/MF nº 88.301.163/0001-55
ISIN: BRLETOACNOR5 (ações ordinárias) e BRLETOACNPA8 (ações preferenciais)
por ordem e conta da

COMAFAL - COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 02.376.803/0001-70

GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A., na qualidade de Instituição Intermediadora (“**Intermediadora**”), por ordem e conta de **COMAFAL COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** (“**Ofertante**” ou “**COMAFAL**”) vem a público dirigir aos titulares de ações ordinárias e de ações preferenciais em circulação no mercado, emitidas por **INDÚSTRIAS MICHELETTO S.A.** (“**MICHELETTO**” ou “**Emissora**”), a presente Oferta Pública de Aquisição de Ações para Cancelamento de Registro (“**Oferta**”), nos termos do parágrafo 4º do artigo 4º da Lei 6.404/76, do artigo 21 da Lei 6.385/76, da Instrução CVM nº 361/02 e nas condições a seguir definidas.

I. Sobre a Oferta: 1. Dispõe-se a Intermediadora, por conta e ordem da Ofertante, em decorrência de haver apenas 19,37% do total de ações da Emissora em circulação no mercado, nos termos definidos pelo inciso III do artigo 3º da Instrução CVM nº 361/02, representado por 62.494.392 ações ordinárias e 712.957.895 ações preferenciais e também por não haver, por parte da COMAFAL, nenhuma intenção de capitalização da MICHELETTO através da utilização do mercado de capitais e, ainda, pelo fato da MICHELETTO não fazer emissões de valores mobiliários há mais de 15 anos, a adquirir a totalidade das ações ordinárias e das ações preferenciais (“**Ações**”) resultando em um total de 775.452.287 ações a serem adquiridas, em conformidade com o “Fato Relevante” publicado no dia 21 de dezembro de 2007 nos jornais: DCl/SP - Diário do Comércio e Indústria de São Paulo, DOE/RS-Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e JC/RS - Jornal do Comércio de Porto Alegre. **1.1.** Em atendimento ao previsto no art. 15 da Instrução nº 361/02 a Ofertante declara que, caso ocorra a aceitação por titulares de mais de 1/3 (um terço) e menos de 2/3 (dois terços) das ações em circulação, irá adquirir até 1/3 (um terço) das ações em circulação da mesma espécie e classe, procedendo-se ao rateio entre os aceltantes. **2.** O preço de compra proposto é de R\$1,95 (hum real e noventa e cinco centavos) por lote de mil ações, valor este que teve por base a cotação média ponderada das ações negociadas na BOVESPA, conforme levantamentos históricos nos termos da Instrução CVM nº 436/06, qual seja, doze meses imediatamente anteriores à publicação do “Fato Relevante” acima referido - entre 20 de outubro de 2006 a 19 de dezembro de 2007 - preço esse a ser corrigido pela taxa DI apurada pela CETIP, desde 19 de dezembro de 2007 até a data da liquidação financeira. Com base na Instrução CVM 361/02 alterada pela Instrução CVM 436/06, a determinação do valor das ações objeto da Oferta Pública de Aquisição-OPA, deve considerar três metodologias, a saber: **1)** Preço Médio Ponderado de cotações das ações na BOVESPA; **2)** Valor Patrimonial da Ação; **3)** Valor Econômico da Companhia. O preço proposto foi escolhido tendo em vista que a avaliação do valor econômico da companhia a partir da metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (FCD) resultou em valores negativos, assim como também é negativo o Patrimônio Líquido, de acordo com informações públicas disponíveis (até 30/SET/2007), conforme consta do Laudo de Avaliação.

2.1. Visualização Resumida do Critério de Escolha do Preço:

Critério	Preço R\$	Preço Escolhido
Valor Econômico(FCD)	Não calculado, fluxos negativos	Não
Valor Patrimonial em 30/set/2007	(13,51)/lote de mil	Não
Valor Médio das Cotações das ações preferenciais (LET05) nos últimos doze meses até 19/nov/2007, desconsideradas as datas sem negócios	1,95/lote de mil	Sim

3. O preço de compra será pago à vista aos acionistas que aceitarem a OPA, em moeda corrente nacional, na data da liquidação financeira. **4.** Caso haja adesão total à presente oferta, a COMAFAL irá despendor o equivalente a R\$1.512.131,96 (Hum milhão, quinhentos e doze mil, cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), valor este corrigido até a data da liquidação financeira. **5.** A presente Oferta será imutável e irrevogável a partir da data de publicação deste Edital. **A presente Oferta permanecerá válida pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital de Oferta, ou seja, sua fluência inicia-se em 16 de maio de 2008 e encerra-se em 16 de junho de 2008.**

II - Revisão de Preço: 1. Em conformidade com a Lei 6.404/76, os titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações em circulação no mercado, poderão requerer aos administradores da MICHELETTO que convoquem Assembleia Especial de acionistas titulares de ações em circulação no mercado, para deliberarem sobre a realização de nova avaliação, pelo mesmo ou por outro critério, para efeito de determinação do valor de avaliação da companhia. Para tanto os acionistas terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da divulgação do valor da oferta pública, ou seja, da publicação deste Edital. A convocação suspenderá o prazo do edital da OPA, adiando o respectivo Leilão. Ocorrendo esta hipótese, a Ofertante providenciara a publicação de aviso de fato relevante dando notícia do adiamento e da data designada para a Assembleia Especial. **1.1.** Para a efetivação do requerimento observado o previsto na Instrução CVM nº 361/02, basta que acionistas representantes do número de ações necessário, enviem correspondência formal a Ofertante ou a Intermediadora, no prazo supra definido, com a devida solicitação. **III. Sobre o Leilão - 1. Aceitação para o Cancelamento do Registro:** É pré-condição para o cancelamento do registro, a aceitação dos acionistas de mais de 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, que para esta finalidade serão consideradas: **- Ações em Circulação:** Total de Ações cujos titulares habilitaram-se ao Leilão, na forma dos itens 2 e 3 abaixo, acrescidas do total de ações cujos titulares concordaram expressamente com o cancelamento do registro, na forma abaixo. **- Concordância Expressa com o Cancelamento do Registro:** O titular de ações que desejar concordar expressamente com o cancelamento do registro por parte da Emissora, ainda que não queira alienar suas ações, deverá preencher documento específico denominado “**Formulário de Concordância Expressa com o Cancelamento de Registro de Companhia Aberta, Perante a CVM - Comissão de Valores Mobiliários**” contido na página inicial do endereço eletrônico da Intermediadora www.gerafuturo.com.br e entregando-o para a Intermediadora ou para qualquer sociedade corretora de sua escolha. Este documento impede a negociação de suas ações até a realização do Leilão e o informa que após o cancelamento do registro não mais poderá negociar suas ações na Bolsa de Valores, onde as ações eram admitidas à negociação. **O Prazo para Recepção do Documento Encerra-se às 17h do Dia Anterior à Realização do Leilão. - Discordância com o Cancelamento do Registro:** Serão consideradas contrárias ao cancelamento do registro, todas as ações que, habilitadas ao Leilão na forma dos itens 2 e 3, a seguir, não forem ofertadas à venda no próprio Leilão. **- Acionistas Aceitantes da Oferta:** Os acionistas aceitantes da OPA, ou seja, aqueles dispostos a alienarem suas ações e, portanto, concordantes com o cancelamento do registro da MICHELETTO, poderão realizar a venda das suas ações através de sociedade corretora de sua escolha ou por meio da Intermediadora no Leilão a ser realizado na BOVESPA. Os acionistas aceitantes devem obedecer às regras estabelecidas pela BOVESPA com relação à negociação em seus sistemas. **2. Período de Habilitação:** O prazo para a habilitação à presente oferta dar-se-á até o último dia útil anterior ao dia previsto para a realização do Leilão, ou seja, até o dia 16 de junho de 2008. **3. Habilitação para o Leilão:** Os titulares de Ações que desejarem participar da presente Oferta deverão habilitar-se pessoalmente ou por intermédio de procuradores devidamente constituídos, na Intermediadora, com endereço na Avenida Paulista, nº 287, 11º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça XV de Novembro nº 20, cj. 1201, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Carlos Gomes, nº 141, cj.1201 - Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, ou em sociedade corretora de sua livre escolha. **4. O Leilão realizar-se-á às 13:00 horas do dia 17 de junho de 2008,** no sistema eletrônico MEGABOLSA da BOVESPA. **5.** As Ações habilitadas deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, no prazo para habilitação referido no item III.2.

5.1. Todos os dividendos declarados até a data da efetiva liquidação financeira da aquisição das Ações que se habilitarem, são de propriedade dos acionistas titulares das ações na época das suas declarações, ou seja, o preço a ser pago por lote de mil ações a serem adquiridas, conforme definido no item I.2, anterior, é para ações ex-dividendos.

6. Será permitida a interferência compradora no Leilão somente para lotes de ações iguais ao número de Ações da presente oferta e desde que haja registro para oferta concorrente na CVM. O preço mínimo da oferta concorrente deverá ser, na primeira interferência, ao menos, 5% (cinco por cento) superior ao preço oferecido. O novo preço, necessariamente, será entendido para todos os acionistas aceitantes dos lances anteriores. **7.** Até as 12 horas do dia da realização do Leilão, as corretoras representantes dos acionistas habilitados poderão registrar suas ofertas no sistema MEGABOLSA, com o código LET03L para as ações ordinárias e LET05L para as ações preferenciais.

8. A liquidação será realizada de acordo com as normas da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLCL. **9.** A Sociedade Corretora encarregada de realizar a compra das Ações, por conta e ordem do Ofertante, será a Geração Futuro Corretora de Valores S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, nº 20, cj. 1.201, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62. **10.** A Intermediadora garantirá a liquidação financeira da presente Oferta, nos termos do § 4º do Artigo 7º da Instrução CVM nº 361/02. **11.** A Ofertante declara que se obriga a pagar aos titulares de ações em circulação, que aceitarem a OPA, a diferença a maior, se houver, entre o preço que estes receberem pela venda de suas ações, atualizado nos termos do instrumento de OPA e da legislação em vigor, e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos. **11.1.** o preço por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a ser verificado, no prazo de 1 (um) ano contado da data de realização do Leilão da OPA, fato que impusesse, ou venha a impor, a realização da OPA, corrigido pela taxa DI apurada pela CETIP; **11.2.** o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas e dissentissem de deliberação da MICHELETTO que venha a aprovar a realização de qualquer ato societário que permita o exercício do direito de recesso, quando este evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da realização do Leilão da OPA, corrigido pela taxa DI apurada pela CETIP; **11.3.** O preço de aquisição proposto no laudo de avaliação que fundamenta a OPA é de R\$1,95 (hum real e noventa e cinco centavos) por lote de mil ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da MICHELETTO, pago à vista, em moeda corrente nacional, preço esse a ser corrigido pela taxa DI apurada pela CETIP, desde 19 de dezembro de 2007 até a data da liquidação financeira. **12.** A Ofertante declara que de conformidade com o disposto no § 5º do art. 4º da Lei 6.404/76, caso remanesçam em circulação menos de 5% (cinco por cento) do total das Ações emitidas pela MICHELETTO, a MICHELETTO efetuará o depósito do valor de resgate dessas Ações pelo valor da presente Oferta, em até 15 (quinze) dias contados da realização do Leilão, no Banco Rural S.A., para a aquisição da totalidade das ações que permanecerem em circulação. Essa informação será publicada na forma de fato relevante. **IV. Sobre a Companhia:** A MICHELETTO iniciou suas atividades em 1912, atuando no ramo de conserto de automóveis, em Porto Alegre, na forma de firma individual, denominada Cypriano MICHELETTO. Em 1918 produziu o primeiro torno mecânico do Brasil, o que lhe permitiu, no ano de 1919, iniciar a fabricação de parafusos, utilizando prensas e laminadoras de fabricação própria. Em 1947 a MICHELETTO se tornava uma sociedade anônima, sob a denominação de Cypriano Micheletto S.A. A companhia deu início a construção do Parque Industrial de Canoas modificando sua denominação social para Indústrias Micheletto S.A., sendo que em 1967 obteve registro de “Sociedade de Capital Aberto”. Já em 1972, a companhia ampliou seu parque industrial, através da fábrica de parafusos que ficou situada em Contagem, Minas Gerais. Nas décadas de 70 e 80, a companhia chegou a ampliar sua área de atuação, tendo produzido tornos, arames de enfiar, atuadores elétricos, correntes e conexos, ferramentas de aparafusar, rebites e brocas integrais. No entanto, com relação aos tornos, sua produção foi interrompida em 1982. Em 1987, começou a ser produzidos rebites cegos de alumínio. O cenário adverso vivido no início da década de 90 forçou a companhia a reestruturar sua operação e estrutura societária. Foram feitas incorporações de controladoras, e descontinuadas as produções de parafusos sextavados, brocas integrais, atuadores elétricos e ferramentas, ao passo em que importantes avanços e investimentos foram feitos em matéria de certificação de qualidade (normas ISO, ABS e QS), necessários para entender clientes de alguns segmentos industriais, principalmente automotivos. Contudo, apesar dos esforços de reestruturação, a situação nos últimos anos se agravou, tanto em termos econômicos quanto financeiros. Houve queda nas margens, prejuízos na presente década e enfraquecimento da estrutura patrimonial, com acentuada redução do patrimônio líquido e ascensão do endividamento. O controle da MICHELETTO foi transferido para o Ofertante em 22/set/04, que adquiriu na época 3.158.477,876 ações ordinárias, a um preço de R\$ 1,11 por lote de mil ações da companhia, equivalentes a R\$ 3,50 milhões. O novo controlador implementou profundas mudanças de gestão da companhia com objetivo de reduzir seus custos e adaptar a mesma à nova dinâmica de mercado, resultando em forte redução do quadro de pessoal e desativação de linhas de produtos. Todas estas mudanças vêm sendo feitas em um contexto de elevado endividamento.



IV.1. Informações Financeiras

Indicadores	31/12/04	31/12/05	31/12/06	30/09/07	31/12/07
Capital Social Realizado (R\$ mil)	18.691	18.691	18.691	18.690	18.691
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	(17.152)	(30.181)	(48.188)	(54.104)	(57.762)
Receita Líquida (R\$ mil)	37.908	27.070	17.425	11.841	16.001
Lucro (Prejuízo) Operacional (R\$ mil)	(9.041)	(13.028)	(18.007)	(5.915)	(12.572)
Lucro (Prejuízo) Líquido (R\$ mil)	(50.102)	(13.028)	(18.007)	(5.915)	(12.572)
Exigível Total (R\$ mil)	49.683	62.455	75.606	85.003	88.952
Nº ações (mil)	4.003.949	4.003.949	4.003.949	4.003.949	4.003.949
LPA (R\$ por mil ações)	(2,18)	(3,25)	(4,50)	(1,48)	(3,14)
VPA (R\$ por mil ações)	(4,28)	(7,53)	(12,03)	(13,51)	(14,43)
Lucro Líquido/Patrim. Líquido (%)	(52,71)	(43,17)	(37,37)	(10,93)	(21,77)
Lucro Líquido/Receita Líquida (%)	(23,0)	(48,1)	(103,3)	(50,0)	(78,57)
Exigível Total/Patrim. Líquido (%)	(549,53)	(206,93)	(156,90)	(103,51)	(154,00)

IV.2. Composição Acionária da MICHELETTO em 30/04/2008

Acionistas	ON (LETO 3)		% ord.	PNA (LETO 5)		% pref. (*)	Quantidade Total	
	Quantidade de ações ordinárias nominativas (em milhares)			Quantidade de ações preferenciais nominativas (em milhares)			de ações (em milhares)	% Total
Comafal (Controladora)	3.228.491	98,10	-	-	3.228.491	80,63		
Alberto Costa Ferreira (Administrador)	1	0,00	-	-	1	0,00		
André Antonio da Cruz (Administrador)	1	0,00	-	-	1	0,00		
Felipe Medeiros Benevides (Administrador)	1	0,00	-	-	1	0,00		
Luciano Gomes de Araújo (Administrador)	1	0,00	-	-	1	0,00		
Artur Ferreira Paulino (Administrador)	1	0,00	-	-	1	0,00		
Gilmar Tenório Rocha Espólio (Vinculado)	1	0,00	-	-	1	0,00		
Outros	62.494	1,90	712.958	100,0	775.452	19,37		
Total	3.290.991	100,00	712.958	100,00	4.003.949	100,00		

(*) as ações preferenciais estão com direito de voto, em razão da MICHELETTO não haver distribuído dividendos. (*) a empresa não possui ações em tesouraria. O Serviço de Atendimento aos Acionistas é prestado pela própria MICHELETTO. O registro de companhia aberta, de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385/76, está devidamente atualizado.

IV.3. Informações Históricas sobre Negociação de Ações Preferenciais (LET05)

Mês	Quantidade de Ações Negociadas (em milhares)	Volume Financeiro (R\$)	Média Ponderada por Lote de Mil (R\$)
Dez/06	4.100	3.474	0,85
Jan/07	13.500	12.773	0,95
Fev/07	813.900	1.641.280	2,02
Mar/07	117.400	202.984	1,73
Abr/07	33.300	49.617	1,49
Mai/07	45.100	67.702	1,50
Jun/07	978.400	2.119.314	2,17
Jul/07	587.200	1.298.761	2,21
Ago/07	43.600	74.290	1,70
Set/07	30.100	44.878	1,49
Out/07	29.800	37.845	1,27
Nov/07	25.200	24.374	0,97
Dez/07	992.800	1.777.826	1,79
Jan/08	182.800	303.453	1,66
Fev/08	87.300	143.305	1,64

Fonte: BOVESPA

V. Sobre a Ofertante: 1. A **COMAFAL - Comércio Empreendimentos e Participações S.A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.376.803/0001-70, com 98,10% do capital votante, equivalente a 80,63% do capital total da MICHELETTO, que se caracteriza por ter como objeto social o comércio, importação, exportação e participação societária em outras empresas, como acionista total ou parcial e tem sua sede na Rua Cadinri, nº 1.201, Bairro Mooca, São Paulo - SP. **2.** A Ofertante é administrada por uma diretoria composta de três membros com as designações de Diretor-Presidente, Primeiro Diretor Adjunto e Segundo Diretor Adjunto.

VI. Outras Informações: 1. A Intermediadora e o Ofertante declaram que desconhecem a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da MICHELETTO ou as cotações das Ações. **2.** A Intermediadora declara que possui diretamente 3,0 milhões de ações preferenciais da MICHELETTO, que representam 0,42% do total das ações preferenciais e 0,07% do capital total da empresa e que, através de seus controladores ou pessoas a ela vinculada, detém mais 54.973.040 ações preferenciais da MICHELETTO, que representam 7,71% do total das ações preferenciais e 1,37% do total de ações que compõem o capital social da empresa. Não há sob sua administração discricionária, ações de emissão da MICHELETTO. **3.** A Ofertante declara que detém 3.228.491.122 (três bilhões, duzentos e vinte e oito milhões, quatrocentas e noventa e uma mil e cento e vinte e duas) ações ordinárias, diretamente, de emissão da MICHELETTO. **4.** Não há outras pessoas vinculadas a Ofertante que detenham ações ordinárias ou preferenciais de emissão da MICHELETTO, exceto 5.000 (cinco mil) ações ordinárias detidas pelos administradores e 1.000 (mil) ações ordinárias detidas pelo espólio de Gilmar Tenório Rocha (vinculado). **5.** Inexistem quaisquer outros valores mobiliários de emissão da MICHELETTO em circulação no mercado. **6.** A Ofertante é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à MICHELETTO, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações. **7.** A Intermediadora tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e responde pela omissão nesse seu dever. Verificou ainda a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da OPA, necessárias à tomada de decisão por parte de investidores, inclusive as informações eventuais e periódicas devidas pela MICHELETTO e as constantes do presente Edital de Oferta e do Laudo de Avaliação.

VII. Documentos à Disposição do Público: Encontram-se à disposição de eventuais interessados o presente Edital de Oferta, o Laudo de Avaliação e a Relação Nominal dos Acionistas da MICHELETTO, este último documento, inclusive em meio eletrônico, apenas mediante identificação e recibo firmado pelo interessado. Além de estarem nos endereços abaixo, o Laudo de Avaliação e o presente Edital de Oferta, que poderão ser visualizados na *internet*, nas páginas de informação indicadas a seguir:

Comissão de Valores Mobiliários - CVM - Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares. São Paulo/SP. Rua Sete de Setembro, 111, Centro de Consultas, 2º andar, Rio de Janeiro/RJ. **www.cvm.gov.br**. **Geração Futuro Corretora de Valores S.A.** - Praça XV de Novembro, 20 - cj. 1201 - Rio de Janeiro/RJ, Avenida Paulista, 287, 11º andar - São Paulo/SP. Avenida Carlos Gomes, 141, cj. 1201 - Porto Alegre/RS. **www.gerafuturo.com.br**; **Indústrias Micheletto S.A.** Avenida Guilherme Schell, 10.740 - CEP 92420-000 - Canoas/RS; **COMAFAL - Comércio Empreendimentos e Participações S.A.**, Rua Cadinri 1201 - Sala 01 Mooca - CEP 03109-040 - São Paulo/SP. **Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA**, Rua XV de Novembro, 275, Centro, São Paulo/SP. **www.bovespa.com.br**; **VIII. REGISTROS:** A presente operação foi previamente submetida à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e registrada sob o nº CVM/SRE/OPA/CAN/2008/005, em 12 de maio de 2008. A Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA autorizou a realização do Leilão para esta Oferta em seu sistema de negociação. **O Deferimento do Pedido de Registro da OPA não implica, por parte da CVM, Garantia da Veracidade das Informações Prestadas, Julgamento sobre a Qualidade da Companhia Objeto ou o Preço Ofertado pelas Ações Objeto da OPA.** **COMAFAL - Comércio Empreendimentos e Participações S.A.**



GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.

INDÚSTRIAS MICHELETTO S.A.

CNPJ/MF nº 88.301.163/0001-55

ISIN: BRLETOACNR05 (ações ordinárias) e BRLETOACNPA8 (ações preferenciais)

por ordem e conta da

COMAFAL - COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 02.376.803/0001-70

GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A., na qualidade de Instituição Intermediadora (“**Intermediadora**”), por ordem e conta de **COMAFAL COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** (“**Ofertante**” ou “**COMAFAL**”) vem a público dirigir aos titulares de ações ordinárias e de ações preferenciais em circulação no mercado, emitidas por **INDÚSTRIAS MICHELETTO S.A.** (“**MICHELETTO**” ou “**Emissora**”), a presente Oferta Pública de Aquisição de Ações para Cancelamento de Registro (“**Oferta**”), nos termos do parágrafo 4º do artigo 4º da Lei 6.404/76, do artigo 21 da Lei 6.385/76, da Instrução CVM nº 361/02 e nas condições a seguir definidas. **I. Sobre a Oferta:** **1.** Dispõe-se a Intermediadora, por conta e ordem da Ofertante, em decorrência de haver apenas 19,37% do total de ações da Emissora em circulação no mercado, nos termos definidos pelo inciso III do artigo 3º da Instrução CVM nº 361/02, representado por 62.494.392 ações ordinárias e 712.957.895 ações preferenciais e também por não haver, por parte da COMAFAL, nenhuma intenção de capitalização da MICHELETTO através da utilização do mercado de capitais e, ainda, pelo fato da MICHELETTO não fazer emissões de valores mobiliários há mais de 15 anos, a adquirir a totalidade das ações ordinárias e das ações preferenciais (“**Ações**”) resultando em um total de 775.452.287 ações a serem adquiridas, em conformidade com o “Fato Relevante” publicado no dia 21 de dezembro de 2007 nos jornais: DCI/SP - Diário do Comércio e Indústria de São Paulo, DOE/RS-Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e JCR/RS - Jornal do Comércio de Porto Alegre. **1.1.** Em atendimento ao previsto no art. 15 da Instrução nº 361/02 a Ofertante declara que, caso ocorra a aceitação por titulares de mais de 1/3 (um terço) e menos de 2/3 (dois terços) das ações em circulação, irá adquirir até 1/3 (um terço) das ações em circulação da mesma espécie e classe, procedendo-se ao rateio entre os aceitantes. **2.** O preço de compra proposto é de R\$ 91,95 (hum real e noventa e cinco centavos) por lote de mil ações, valor este que teve por base a cotação média ponderada das ações negociadas na BOVESPA, conforme levantamentos históricos nos termos da Instrução CVM nº 436/06, qual seja, doze meses imediatamente anteriores à publicação do “Fato Relevante” acima referido - entre 20 de outubro de 2006 a 19 de dezembro de 2007 - preço esse a ser corrigido pela taxa DI apurada pela CETIP, desde 19 de dezembro de 2007 até a data da liquidação financeira. Com base na Instrução CVM 361/02 alterada pela Instrução CVM 436/06, a determinação do valor das ações objeto da Oferta Pública de Aquisição-OPA, deve considerar três metodologias, a saber: **1)** Preço Médio Ponderado de cotações das ações na BOVESPA; **2)** Valor Patrimonial da Ação; **3)** Valor Econômico da Companhia. O preço proposto foi escolhido tendo em vista que a avaliação do valor econômico da companhia a partir da metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (FCD) resultou em valores negativos, assim como também é negativo o Patrimônio Líquido, de acordo com informações públicas disponíveis (até 30/SET/2007), conforme consta do Laudo de Avaliação.

2.1. Visualização Resumida do Critério de Escolha do Preço:

Critério	Preço R\$	Preço Escolhido
Valor Econômico(FCD)	Não calculado, fluxos negativos	Não
Valor Patrimonial em 30/set/2007	(13,51) lote de mil	Não
Valor Médio das Cotações das ações preferenciais (LETO5) nos últimos doze meses até 19/nov/2007, desconsideradas as datas sem negócios	1,95/lote de mil	Sim.

3. O preço de compra será pago à vista aos acionistas que aceitarem a OPA em moeda corrente nacional, na data da liquidação financeira. **4.** Caso haja adesão total à presente oferta, a COMAFAL irá despendo o equivalente a R\$1.512.131,96 (Hum milhão, quinhentos e doze mil, cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), valor este corrigido até a data da liquidação financeira. **5.** A presente Oferta será imutável e irrevogável a partir da data de publicação deste Edital. **A presente Oferta permanecerá válida pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital de Oferta, ou seja, sua fluência inicia-se em 16 de maio de 2008 e encerra-se em 16 de junho de 2008. II - Revisão de Preço:** **1.** Em conformidade com a Lei 6.404/76, os titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações em circulação no mercado, poderão requerer aos administradores da MICHELETTO que convoquem Assembleia Especial de acionistas titulares de ações em circulação no mercado, para deliberarem sobre a realização de nova avaliação, pelo mesmo ou por outro critério, para efeito de determinação do valor de avaliação da companhia. Para tanto os acionistas terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da divulgação do valor da oferta pública, ou seja, da publicação deste Edital. A convocação suspenderá o prazo do edital da OPA, adiando o respectivo Leilão. Ocorrendo esta hipótese, a Ofertante providenciará a publicação de aviso de fato relevante dando notícia do adiamento e da data designada para a Assembleia Especial. **1.1.** Para a efetivação do requerimento, observado o previsto na Instrução CVM nº 361/02, basta que acionistas representantes do número de ações necessário, enviem correspondência formal a Ofertante ou a Intermediadora, no prazo supra definido, com a devida solicitação. **III. Sobre o Leilão - 1. Aceitação para o Cancelamento do Registro:** É pré-condição para o cancelamento do registro, a aceitação dos acionistas de mais de 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, que para esta finalidade serão consideradas: **- Ações em Circulação:** Total de Ações cujos titulares habilitaram-se ao Leilão, na forma dos itens 2 e 3 abaixo, acrescidas do total de ações cujos titulares concordaram expressamente com o cancelamento do registro, na forma abaixo. **- Concordância Expressa com o Cancelamento do Registro:** O titular de ações que desejar concordar expressamente com o cancelamento do registro por parte da Emissora, ainda que não queira alienar suas ações, deverá preencher documento específico denominado “**Formulário de Concordância Expressa com o Cancelamento de Registro de Companhia Aberta, Perante a CVM - Comissão de Valores Mobiliários**” contido na página inicial do endereço eletrônico da Intermediadora www.gerafuturo.com.br e entregando-o para a Intermediadora ou para qualquer sociedade corretora de sua escolha. Este documento impede a negociação de suas ações até a realização do Leilão e o informa que após o cancelamento do registro não mais poderá negociar suas ações na Bolsa de Valores, onde as ações eram admitidas à negociação. **O Prazo para Recepção do Documento Encerrar-se-á às 17h do Dia Anterior a Realização do Leilão. - Discordância com o Cancelamento do Registro:** Serão consideradas contrárias ao cancelamento do registro, todas as ações que, habilitadas ao Leilão na forma dos itens 2 e 3, a seguir, não forem ofertadas à venda no próprio Leilão. **- Acionistas Aceitantes da Oferta:** Os acionistas aceitantes da OPA, ou seja, aqueles dispostos a alienarem suas ações e, portanto, concordantes com o cancelamento do registro da MICHELETTO, poderão realizar a venda das suas ações através de sociedade corretora de sua escolha ou por meio da Intermediadora no Leilão a ser realizado na BOVESPA. Os acionistas aceitantes devem obedecer às regras estabelecidas pela BOVESPA com relação à negociação em seus sistemas. **2. Período de Habilitação:** O prazo para a habilitação à presente oferta dar-se-á até o último dia útil anterior ao dia previsto para a realização do Leilão, ou seja, até o dia 16 de junho de 2008. **3. Habilitação para o Leilão:** Os titulares de Ações que desejarem participar da presente Oferta deverão habilitar-se pessoalmente ou por intermédio de procuradores devidamente constituídos, na Intermediadora, com endereço na Avenida Paulista, nº 287, 11º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça XV de Novembro nº 20, cj. 1201, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Carlos Gomes, nº 141, cj.1201 - Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, ou em sociedade corretora de sua livre escolha. **4. O Leilão realizar-se-á às 13:00 horas do dia 17 de junho de 2008**, no sistema eletrônico MEGABOLSA da BOVESPA. **5.** As Ações habilitadas deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, no prazo para habilitação referido no item III.2. **5.1.** Todos os dividendos declarados até a data da efetiva liquidação financeira da aquisição das Ações que se habilitarem, são de propriedade dos acionistas titulares das ações na época das suas declarações, ou seja, o preço a ser pago por lote de mil ações a serem adquiridas, conforme definido no item 1.2, anterior, é para ações ex-dividendos. **6.** Será permitida a interferência compradora no Leilão somente para lotes de ações iguais ao número de Ações da presente oferta e desde que haja registro para oferta concorrente na CVM. O preço mínimo da oferta concorrente deverá ser, na primeira interferência, ao menos, 5% (cinco por cento) superior ao preço oferecido. O novo preço, necessariamente, será estendido para todos os acionistas aceitantes dos lances anteriores. **7.** Até as 12 horas do dia da realização do Leilão, as corretoras representantes dos acionistas habilitados poderão registrar suas ofertas no sistema MEGABOLSA, com o código LET03L para as ações ordinárias e LET05L para as ações preferenciais. **8.** A liquidação será realizada de acordo com as normas da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC. **9.** A Sociedade Corretora encarregada de realizar a compra das Ações, por conta e ordem do Ofertante, será a Geração Futuro Corretora de Valores S.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, nº 20, cj. 1.201, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62. **10.** A Intermediadora garantirá a liquidação financeira da presente Oferta, nos termos do § 4º do Artigo 7º da Instrução CVM nº 361/02. **11.** A Ofertante declara que se obriga a pagar aos titulares de ações em circulação, que aceitarem a OPA, a diferença a maior, se houver, entre o preço que estes receberem pela venda de suas ações, atualizado nos termos do instrumento de OPA e da legislação em vigor, e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões eventualmente ocorridos. **11.1.** o preço por ação que seria devido, ou venha a ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da data de realização do Leilão da OPA, fato que impusesse, ou venha a impor, a realização da OPA, corrigido pela taxa DI apurada pela CETIP. **11.2.** o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas e dissentssem de deliberação da MICHELETTO que venha a aprovar a realização de qualquer ato societário que permita o exercício do direito de recesso, quando este evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da realização do Leilão da OPA, corrigido pela taxa DI apurada pela CETIP. **11.3.** O preço de aquisição proposto no laudo de avaliação que fundamenta a OPA é de R\$1,95 (hum real e noventa e cinco centavos) por lote de mil ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da MICHELETTO, pago à vista, em moeda corrente nacional, preço esse a ser corrigido pela taxa DI apurada pela CETIP, desde 19 de dezembro de 2007 até a data da liquidação financeira. **12.** A Ofertante declara que de conformidade com o disposto no § 5º do art. 4º da Lei 6.404/76, caso remanesçam em circulação menos de 5% (cinco por cento) do total das Ações emitidas pela MICHELETTO, a MICHELETTO efetuará o depósito do valor de resgate dessas Ações pelo valor da presente Oferta, em até 15 (quinze) dias contados da realização do Leilão, no Banco Rural S.A., para a aquisição da totalidade das ações que permanecerem em circulação. Essa informação será publicada na forma de fato relevante. **IV. Sobre a Companhia:** A MICHELETTO iniciou suas atividades em 1912, atuando no ramo de conserto de automóveis, em Porto Alegre, na forma de firma individual, denominada Cypriano MICHELETTO. Em 1918 produziu o primeiro tomo mecânico do Brasil, o que lhe permitiu, no ano de 1919, iniciar a fabricação de para-ruas, utilizando prensas e laminadoras de fabricação própria. Em 1947 a MICHELETTO se tornava uma sociedade anônima, sob a denominação de Cypriano Micheletto S.A. A companhia deu início a construção do Parque Industrial de Canoas modificando sua denominação social para Indústrias Micheletto S.A., sendo que em 1967 obtive registro de “Sociedade de Capital Aberto”. Já em 1972, a companhia ampliou seu parque industrial, através da fábrica de para-ruas que ficou situada em Contagem, Minas Gerais. Nas décadas de 70 e 80, a companhia chegou a ampliar sua área de atuação, tendo produzido tornos, arames de enfardar, atuadores elétricos, correntes e conexos, ferramentas de aparafusar, rebites e brocas integrais. No entanto, com relação aos tornos, sua produção foi interrompida em 1982. Em 1987, começou a ser produzidos rebites cegos de alumínio. O cenário adverso vivido no início da década de 90 forçou a companhia a reestruturar sua operação e estrutura societária. Foram feitas incorporações de controladoras, e descontinuadas as produções de para-ruas sextavados, brocas integrais, atuadores elétricos e ferramentas, ao passo em que importantes avanços e investimentos foram feitos em matéria de certificação de qualidade (normas ISO, ABS e QS), necessários para entender clientes de alguns segmentos industriais, principalmente automotivos. Contudo, apesar dos esforços de reestruturação, a situação nos últimos anos se agravou, tanto em termos econômicos quanto financeiros.



Houve queda nas margens, prejuízos na presente década e enfraquecimento da estrutura patrimonial, com acentuada redução do patrimônio líquido e ascensão do endividamento. O controle da MICHELETTO foi transferido para o Ofertante em 22/set/04, que adquiriu na época 3.158.477.876 ações ordinárias, a um preço de R\$ 1,11 por lote de mil ações da companhia, equivalentes a R\$ 3,50 milhões. O novo controlador implementou profundas mudanças de gestão da companhia com objetivo de reduzir seus custos e adaptar a mesma à nova dinâmica de mercado, resultando em forte redução do quadro de pessoal e desativação de linhas de produtos. Todas estas mudanças vêm sendo feitas em um contexto de elevado endividamento.

IV.1. Informações Financeiras

Indicadores	31/12/04	31/12/05	31/12/06	30/09/07	31/12/07
Capital Social Realizado (R\$ mil)	18.691	18.691	18.691	18.690	18.691
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	(17.152)	(30.181)	(48.188)	(54.104)	(57.762)
Recetta Líquida (R\$ mil)	37.908	27.070	17.425	11.841	16.001
Lucro (Prejuízo) Operacional (R\$ mil)	(9.041)	(13.028)	(18.007)	(5.915)	(12.572)
Lucro (Prejuízo) Líquido (R\$ mil)	(50.102)	(13.028)	(18.007)	(5.915)	(12.572)
Exigível Total (R\$ mil)	49.683	62.455	75.606	85.003	88.952
Nº ações (mil)	4.003.949	4.003.949	4.003.949	4.003.949	4.003.949
LPA (R\$ por mil ações)	(2,18)	(3,25)	(4,50)	(1,48)	(3,14)
LPA (R\$ por mil ações)	(4,28)	(7,53)	(12,03)	(13,51)	(14,43)
Lucro Líquido/Patrim. Líquido (%)	(52,71)	(43,17)	(37,37)	(10,93)	(21,77)
Lucro Líquido/Recetta Líquida (%)	(23,0)	(48,1)	(103,3)	(50,0)	(78,57)
Exigível Total/Patrim. Líquido (%)	(549,53)	(206,93)	(156,90)	(103,51)	(154,00)

IV.2. Composição Acionária da MICHELETTO em 30/04/2008

Acionistas	ON (LETO 3)			PNA (LETO 5)			Quantidade Total	
	Quantidade de ações ordinárias nominativas (em milhares)	% ord.	%	Quantidade de ações preferenciais nominativas (em milhares)	% pref. (*)	%	de ações (em milhares)	% Total
Comafal (Controladora)	3.228.491	98,10	-	-	-	-	3.228.491	80,63
Alberto Costa Ferreira (Administrador)	1	0,00	-	-	-	-	1	0,00
André Antonio da Cruz (Administrador)	1	0,00	-	-	-	-	1	0,00
Felipe Medeiros Benevides (Administrador)	1	0,00	-	-	-	-	1	0,00
Luciano Gomes de Araújo (Administrador)	1	0,00	-	-	-	-	1	0,00
Artur Ferreira Paulino (Administrador)	1	0,00	-	-	-	-	1	0,00
Gilmar Tenório Rocha Espólio (Vinculado)	1	0,00	-	-	-	-	1	0,00
Outros	62.494	1,90	712.958	100,0	775.452	19,37		
Total	3.290.991	100,00	712.958	100,00	4.003.949	100,00		

(*) as ações preferenciais estão com direito de voto, em razão da MICHELETTO não haver distribuído dividendos. (*) a empresa não possui ações em tesouraria. O Serviço de Atendimento aos Acionistas é prestado pela própria MICHELETTO. O registro de companhia aberta, de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.385/76, está devidamente atualizado.

IV.3. Informações Históricas sobre Negociação de Ações Preferenciais (LETO5)

Mês	Quantidade de Ações Negociadas (em milhares)	Volume Financeiro (R\$)	Média Ponderada por Lote de Mil (R\$)
Mês/06	4.100	3.474	0,85
Jan/07	13.500	12.773	0,95
Fev/07	813.900	1.641.280	2,02
Mar/07	117.400	202.984	1,73
Abr/07	33.300	49.617	1,49
Mai/07	45.100	67.702	1,50
Jun/07	978.400	2.119.314	2,17
Jul/07	587.200	1.298.761	2,21
Ago/07	43.600	74.290	1,70
Set/07	30.100	44.878	1,49
Out/07	29.800	37.845	1,27
Nov/07	25.200	24.374	0,97
Dez/07	992.800	1.777.826	1,79
Jan/08	182.800	303.453	1,66
Fev/08	87.300	143.305	1,64

Fonte: BOVESPA

V. Sobre a Ofertante: **1. A COMAFAL - Comércio Empreendimentos e Participações S.A.**, é uma sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.376.803/0001-70, com 98,10% do capital votante, equivalente a 80,63% do capital total da MICHELETTO, que se caracteriza por ter como objeto social o comércio, importação, exportação e participação societária em outras empresas, como acionista total ou parcial e tem sua sede na Rua Cadriliri, nº 1.201, Bairro Mooca, São Paulo - SP. **2.** A Ofertante é administrada por uma diretoria composta de três membros com as designações de Diretor-Presidente, Primeiro Diretor Adjunto e Segundo Diretor Adjunto. **VI. Outras Informações:** **1.** A Intermediadora e o Ofertante declaram que desconhecem a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da MICHELETTO ou as cotações das Ações. **2.** A Intermediadora declara que possui diretamente 3,0 milhões de ações preferenciais da MICHELETTO, que representam 0,42% do total das ações preferenciais e 0,07% do capital total da empresa e que, através de seus controladores ou pessoas a ela vinculada, detém mais 54.973.040 ações preferenciais da MICHELETTO, que representam 7,71% do total das ações preferenciais e 1,37% do total de ações que compõem o capital social da empresa. Não há sob sua administração discricionária, ações de emissão da MICHELETTO. **3.** A Ofertante declara que detém 3.228.491.122 (três bilhões, duzentos e vinte e oito milhões, quatrocentas e noventa e uma mil e cento e vinte e duas) ações ordinárias, diretamente, de emissão da MICHELETTO. **4.** Não há outras pessoas vinculadas a Ofertante que detenham ações ordinárias ou preferenciais de emissão da MICHELETTO, exceto 5.000 (cinco mil) ações ordinárias detidas pelos administradores e 1.000 (mil) ações ordinárias detidas pelo espólio de Gilmar Tenório Rocha (vinculado). **5.** Inexistem quaisquer outros valores mobiliários de emissão da MICHELETTO em circulação no mercado. **6.** A Ofertante é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à MICHELETTO, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações. **7.** A Intermediadora tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e responde pela omissão nesse seu dever. Verificou ainda a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da OPA, necessárias à tomada de decisão por parte de investidores, inclusive as informações eventuais e periódicas devidas pela MICHELETTO e as constantes do presente Edital de OPA e do Laudo de Avaliação. **VII. Documentos à Disposição do Público:** Encontram-se à disposição de eventuais interessados o presente Edital de Oferta, o Laudo de Avaliação e a Relação Nominal dos Acionistas da MICHELETTO, este último documento, inclusive em meio eletrônico, apenas mediante identificação e recibo firmado pelo interessado. Além de estarem nos endereços abaixo, o Laudo de Avaliação e o presente Edital de Oferta, que poderão ser visualizados na *internet*, nas páginas de informação indicadas a seguir: **Comissão de Valores Mobiliários - CVM** - Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares. São Paulo/SP. Rua Sete de Setembro, 111, Centro de Consultas, 2º andar, Rio de Janeiro/RJ. **www.cvm.gov.br;** **Geração Futuro Corretora de Valores S.A.** - Praça XV de Novembro, 20 - cj. 1201 - Rio de Janeiro/RJ, Avenida Paulista, 287, 11º andar - São Paulo/SP, Avenida Carlos Gomes, 141, cj. 1201 - Porto Alegre/RS, **www.gerafuturo.com.br;** **Indústrias Micheletto S.A.** - Avenida Guilherme Schell, 10.740 - CEP 92420-000 - Canoas/RS; **COMAFAL - Comércio Empreendimentos e Participações S.A.**, Rua Cadriliri 1201 - Sala 01 Mooca - CEP 03109-040 - São Paulo/SP; **Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA**, Rua XV de Novembro, 275, Centro, São Paulo/SP, **www.bovespa.com.br;** **VIII. REGISTROS:** A presente operação foi previamente submetida à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e registrada sob o nº CVM/SRE/OPA/CAN/2008/005, em 12 de maio de 2008. A Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA autorizou a realização do Leilão para esta Oferta em seu sistema de negociação. **O Dferimento do Pedido de Registro da OPA não implica, por parte da CVM, Garantia da Veracidade das Informações Prestadas, Julgamento sobre a Qualidade da Companhia Objeto ou o Preço Ofertado pelas Ações Objeto da OPA. COMAFAL - Comércio Empreendimentos e Participações S.A.**



GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.